



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 20 À 26 DE MAIO DE 2004

Nº 906

PÁG. 001/03

### ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5.083, de 20 de maio de 2004.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam do Processo SEPLAN Nº 018331 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
	R\$
02.062.5035 - 2036 - Assessoramento Jurídico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria de Planejamento	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de maio de 2004.

HAROLDO GOUTINHO DE LUCENA  
Prefeito em Exercício

JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

WALTER DE AGRA JÚNIOR  
Procurador Geral do Município

Decreto Nº 5.084, de 26 de maio de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 019064 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 639.000,00 ( seiscentos e trinta e nove mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
	R\$
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	639.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Gabinete Civil	
04.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	68.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	32.000,00
	SUB-TOTAL
	100.000,00

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.104 - Diretoria Administrativa e Financeira	
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00

14.105 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
08.243.5077 - 2015 - Programa É Prá Crescer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
08.244.5096 - 2016 - Programa É Prá Nascer	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00

14.106 - Diretoria de Geração de Emprego e Renda	
11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	74.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

14.107 - Diretoria de Ação Comunitária	
08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	38.000,00

08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	16.000,00

08.244.5157 - 2023 - Programa de Regularização Fundiária	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

08.306.5064 - 2025 - Programa É Prá Comer	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00


16.482.5036 - 2027 - Programa É Prá Morar	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00
	SUB-TOTAL
	339.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	
28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
	TOTAL GERAL
	639.000,00

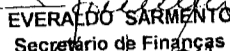
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

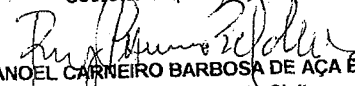
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de maio de 2004.

  
HAROLDO COUTINHO DE LUCENA  
Prefeito em Exercício

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

  
RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR  
Secretário do Gabinete Civil

  
MARIA ELÍLIA DE FARIAS CASCUDO  
Secretária do Trabalho e Promoção Social

Decreto Nº 5.086, de 26 de maio de 2004

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único do artigo 6º, da Lei Nº 10.122, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 018443 - 04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5050 - 2071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Ruy Manoel Carneiro de Aça Belchior

Secretária da Administração - Vanessa Correia Lucena

### SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 218.9775

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

13.000 - Secretaria de Saúde  
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

10.302.5073 - 2182 - Manutenção da Policlínica ( Mangabelra )  
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo

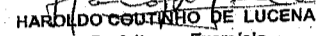
35.000,00

9

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de maio de 2004.

  
HAROLDO COUTINHO DE LUCENA  
Prefeito em Exercício

  
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL  
Secretário de Planejamento

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário de Finanças

  
HERMES DE SÁ GALVÃO FILHO  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216 /2004

Em, 20 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 280/04 conforme consta do processo TC Nº 294/04;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 087/2003 publicado no Semanário Oficial do Município nº 845 de 19 à 25 de março de 2003, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e §4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora MARIA EDNALDA ANTAS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 11.111-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA Nº 218/2004

Em, 21 de Maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 006880/04 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art. 33 da Lei nº 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus afastamento para curso no período de 01/04/2004 a 30/09/2004 à MARTHA CAROLINA F.CISNEROS, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.2, matrícula nº 33.055-8, lotada na Secretaria de Saúde.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 219/2004

Em, 21 de Maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 013911/04 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal n.º 3.148 de 31 de março de 1997, c/c o art. 33 da Lei n.º 8.682 de 28.12.98, conceder com ônus afastamento para curso no período de 10/05/2004 a 31/12/2004 à MARIA DAS GRAÇAS AMARO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Comunicação Social, classificação funcional 1.03.08.1.5, matrícula n.º 11.988-1, lotada na Secretaria de Comunicação Social.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 220/2004

Em, 21 de Maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 014425/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 2º decênio, publicada no Semanário Oficial n.º 638 de 26/03 a 01.04.1999, averbando ao seu Tempo de Serviço 360 dias, da servidora: MARIA DO SOCORRO R. CAVALCANTI, matrícula n.º 04.762-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 221/2004

Em, 21 de Maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 013709-04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à MARIA IRIS B. DE SOUSA BRAZ, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n.º 23.042-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 28 de Abril de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 222/2004

Em, 21 de Maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 004556/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses à DORIS MARIA OLIVEIRA B. LINS, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula n.º 22.958-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 223/2004

Em, 21 de Maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 014712/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses à ANTONIA LOPES RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.3, matrícula n.º 25.854-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2004.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 224/2004

Em, 21 de Maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 011961/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses à MARIA LÚCIA DE BARROS PIRES, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula n.º 28.210-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 06 de Abril de 2004.

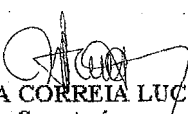
  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 225/2004

Em, 21 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 005571/04-PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 142 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, Converter para efeito de Tempo de Serviço a Licença Prêmio referente ao 1º decênio, publicada no Semanário Oficial n.º 653 de 09 a 15.07.1999, averbando ao seu Tempo de Serviço 320 dias, da servidora ROSA ANGELA DA SILVA PALITOT matrícula n.º 22.950-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretaria

PORTARIA N.º 228/2004

Em, 21 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e tendo em vista as determinações constantes do parecer da Comissão Permanente de Inquérito, conforme consta do processo n.º 001883/04 -PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 232 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, aplicar à pena de repreensão ao servidor NARGEL DOMINGOS TAVARES RAMOS, matrícula n.º 07.782-8 ocupante do cargo de Prof. de Niv. Superior Mag., classificação funcional n.º 1.06.02.1.5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretaria

PORTARIA N.º 229/2004

Em, 25 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 72/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a FRANCISCA CAVALCANTE DE ARRUDA, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, classificação funcional 2.04.01.2.1, matrícula n.º 10.972-0, lotada na Secretaria de Saúde.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 230/2004

Em, 25 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 47/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a TEREZINHA DE ALMEIDA LYRA, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula n.º 12.632-2, lotada na Secretaria de Saúde.

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

PORTARIA N.º 231/2004

Em, 26 de maio de 2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 073/04- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a LUZIMAR DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n.º 16.232-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

EXPEDIENTE N.º 058/2004

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "4" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU os seguintes processos de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0021612/03	ANTONIO ARAUJO DE FRANCA	23.634-9	SEDEC	2.11.07.1.3 P/ 1.11.02.1.3
001690/04	EVERALDO IZIDRO ALVES	24.217-9	SEDEC	2.11.07.1.3 P/ 1.11.02.1.3

Em, 26 de Maio de 2004

  
VANESSA CORREIA LUCENA  
Secretária

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 038/2004

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

- Colocar o funcionário RICARDO NOVAIS GOMES, matrícula 0183, a disposição da Associação dos Servidores da Superintendência de Transportes e Trânsito (ASSITRANS), com ônus para esta Autarquia, na forma do que determina o Artigo 78, inciso XII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

- Esta portaria entra vigor a partir desta.

João Pessoa, 25 de maio de 2004.

FERNANDO JOSE MARQUES DE ANDRADE  
SUPERINTENDENTE

**EMLUR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
EMLUR- AUTARQUIA MUNICIPAL ESPECIAL DE LIMPEZA URBANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA N.º 043/03 DE 30/07/03

CONVITE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 005/2004

01 - A EMLUR- Autarquia especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que está recebendo PROPOSTAS fechadas de CONCORRENTES interessados para a Licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação.

02- OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Material de Limpeza.

03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 03/06/04 às 15:00 Hs.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, alteradas pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98 e pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02/04/90, e suas alterações.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de Segunda à sexta-feira.

João Pessoa, 20 de Maio de 2004

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da CPL/EMLUR

PORTARIA Nº 014/2004

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista, o que consta no processo nº 1370/2004,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora AVANY NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula: 671-8-1, Agente de Limpeza Urbana, referente ao 1º decênio, pelo prazo de 60 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei Municipal nº 2.380/79

EMLUR- AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 24 de maio de 2004.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Superintendente

**Não deposite  
lixo em terrenos  
baldios**

**MANTENHA  
SUA CIDADE  
SEMPRE LIMPA!**

**JOÃO PESSOA**  
PREFEITURA MUNICIPAL